



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF PRÓ-REITORIA DE
PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
EDUCAÇÃO FÍSICA

Edital nº 14/2020 – PPGEF-UNIVASF

Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Educação Física – 2021.1

1. PREÂMBULO

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação Física (PPGEF) da Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF), no uso de suas atribuições e em acordo com a Resolução 01/2019 do Conselho Universitário, torna público que estão abertas as inscrições para a seleção discente ao PPGEF, do Mestrado, para o primeiro semestre de 2021.

O PPGEF possui uma área de concentração com três linhas de pesquisa. A área de concentração Atividade Física, Saúde e Educação tem por objetivo estudar os aspectos avaliativos, adaptativos e sócio-culturais relacionados à atividade física, saúde e educação em diferentes contextos e grupos populacionais. As linhas de pesquisa são:

a) Aspectos Pedagógicos e Socioculturais da Educação Física: Busca estudar processos relacionados às histórias, memórias e expressões contemporâneas da cultura corporal, assim como compreender os elementos políticos, sociais e pedagógicos envolvidos na formação docente e no ensino da educação física. Os professores que integram a linha são:

- Prof. Dr. Álvaro Rego Millen Neto
- Prof^ª. Dr^a. Christiane Garcia Macedo
- Prof. Dr. Diego Luz Moura

b) Aspectos Psicossociais e Motores Relacionados ao Desempenho Humano: Estuda os aspectos psicossociais, pedagógicos e motores relacionados ao movimento humano ao longo da vida, bem como, os mecanismos de aquisição e desempenho de habilidades motoras, em diferentes populações. Os professores que integram a linha são:

- Prof. Dr. Fernando de Aguiar Lemos
- Prof. Dr. José Roberto Andrade do Nascimento Junior
- Prof. Dr. Leonardo Gasques Trevisan Costa
- Prof^ª. Dr^a. Marina Pereira Gonçalves

c) Aspectos Biológicos Relacionados à Atividade Física e Saúde: Investigar a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF PRÓ-REITORIA DE
PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
EDUCAÇÃO FÍSICA

associação da atividade física e indicadores de saúde e as respostas morfofisiológicas, metabólicas, biomecânicas agudas e crônicas relacionadas ao exercício físico em diferentes populações. Os professores que integram a linha são:

- Prof. Dr. André Luiz Demantova Gurjão
- Prof. Dr. Ferdinando Oliveira Carvalho
- Prof. Dr. Jorge Luiz de Brito Gomes
- Prof. Dr. José Fernando Vila Nova de Moraes
- Prof. Dr. Johnnatas Mikael Lopes
- Prof^ª. Dr^ª. Mariana Ferreira de Souza
- Prof. Dr. Rodrigo Gustavo da Silva Carvalho
- Prof. Dr. Sergio Rodrigues Moreira

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para o processo seletivo serão realizadas a partir do dia 02/11/2020 exclusivamente por meio do Sistema de Processos Seletivos (PS) da UNIVASF, no endereço eletrônico: www.ps.univasf.edu.br de forma gratuita.

2.1.2. Para fazer a inscrição é necessário antes selecionar processo e realizar login. Caso seja o primeiro acesso ao sistema, favor utilizar a opção "Primeiro acesso".

2.2. A UNIVASF não se responsabiliza pelo não recebimento da inscrição por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica, que impossibilitem a transferência de dados.

2.3. Os (as) candidatos (as) deverão, necessariamente, indicar uma linha de pesquisa e um docente da linha de pesquisa como possível orientador.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF PRÓ-REITORIA DE
PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
EDUCAÇÃO FÍSICA

2.4. No ato da inscrição, será necessário anexar os seguintes arquivos exclusivamente no formato PDF e tamanho máximo de Um Megabyte (1 Mb):

2.4.1. "Curriculum Vitae" atualizado obtido na Plataforma Lattes (www.cnpq.br).

2.4.2. Pré-projeto de pesquisa com no máximo de 10 folhas contendo os seguintes itens: Capa, Introdução, Revisão da Literatura Específica, Objetivos, Métodos e Referências Bibliográficas. O pré-projeto de pesquisa deverá apresentar a seguinte formatação: a) espaçamento entre linhas 1,5; b) papel A4; c) fonte Arial (12pt); d) margens superior e inferior com 2,5 cm; direita e esquerda com 3,0 cm.

2.5. Não serão aceitas inscrições enviadas por e-mail, presenciais, com documentação incompleta, fora das especificações deste edital ou fora do prazo previsto no cronograma (item 6).

2.6. Excepcionalmente, poderão participar do processo de seleção candidatos (as) cursando o último período da graduação. Caso o (a) candidato (a) seja selecionado, a matrícula será realizada somente mediante a apresentação de todos os documentos solicitados (item 5 deste edital), incluindo cópia autenticada do certificado ou declaração de conclusão do curso.

2.7. O deferimento ou indeferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico do PPGEF (www.ppgef.univasf.edu.br) e na página do sistema PS (www.ps.univasf.edu.br), conforme cronograma.

2.7.1. Os (as) candidatos (as) com inscrição indeferida poderão interpor recurso junto à Comissão de Seleção via sistema PS da UNIVASF, por escrito e devidamente justificado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da divulgação do resultado das inscrições.

2.8. Após a análise dos recursos, o Programa divulgará a lista definitiva de inscrições deferidas e indeferidas no endereço eletrônico do PPGEF (www.ppgef.univasf.edu.br) e na página do sistema PS (www.ps.univasf.edu.br), conforme cronograma.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF PRÓ-REITORIA DE
PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
EDUCAÇÃO FÍSICA

3. DO EXAME DE SELEÇÃO

3.1. O processo seletivo será realizado por uma Comissão de Seleção, designada pelo Colegiado do PPGEF-UNIVASF (Portaria nº 1438/2020 - PROGEPE-SA (11.01.02.91.06) – ANEXO VI).

3.1.1. O processo seletivo compreenderá duas etapas de caráter eliminatório. A primeira etapa será composta pela avaliação do projeto de pesquisa entregue pelo candidato (a) no ato da inscrição. A segunda etapa será a arguição do projeto de pesquisa/entrevista com orientadores do PPGEF.

3.2. Em virtude da Pandemia COVID-19, todas as etapas ocorrerão de forma remota síncrona, por meio de sistema de videoconferência. A data, o horário e o link para acesso do (a) candidato (a) à sala virtual serão divulgados na página eletrônica PPGEF (www.ppgef.univasf.edu.br) e na página do sistema PS (www.ps.univasf.edu.br), conforme cronograma.

3.3. Na sala virtual criada para apresentação do projeto/entrevista participarão apenas o (a) candidato (a) e dois membros da banca examinadora. O candidato deverá providenciar os recursos de informática e acesso à internet necessários para realização da segunda etapa.

3.3.1. Na primeira etapa será realizado a avaliação do projeto de pesquisa de forma cega, por dois professores orientadores da mesma linha de pesquisa na qual o candidato (a) se inscreveu. Será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos por cada um dos dois avaliadores. A nota final do (a) candidato (a) referente à essa etapa será a média simples da nota atribuída por cada um dos dois avaliadores. O (a) candidato (a) que não atingir, no mínimo, uma nota 7,0 (sete) está eliminado do processo seletivo. A avaliação do projeto de pesquisa seguirá o barema apresentado no ANEXO I. Caso o projeto não tenha aderência à linha de pesquisa para qual o (a) candidato (a) está concorrendo, o mesmo receberá nota 0 (zero), não sendo analisado quanto ao mérito. Caso isso ocorra o (a) candidato (a) será eliminado (a) do processo seletivo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF PRÓ-REITORIA DE
PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
EDUCAÇÃO FÍSICA

3.3.2. Na segunda etapa, será realizado a arguição do projeto de pesquisa/entrevista, de forma remota síncrona. O (a) candidato (a) deverá realizar a apresentação do seu projeto de pesquisa no tempo de no mínimo 10 (dez) e no máximo 15 (quinze) minutos. Para apresentação, o (a) candidato (a) poderá utilizar recursos de projeção digital (ex. PowerPoint). Sugere-se qualidade visual mínima para que os avaliadores possam acompanhar a apresentação de forma adequada. Após apresentação, cada membro da banca terá até 15 (quinze) minutos para arguir o (a) candidato (a). A nota final do (a) candidato (a) referente à essa etapa será a média simples da nota atribuída por cada um dos dois avaliadores. O (a) candidato (a) que não atingir, no mínimo, uma nota 7,0 (sete) está eliminado do processo seletivo. A avaliação do projeto de pesquisa seguirá o barema apresentado no ANEXO II.

3.4. A nota final (NF) do (a) candidato (a) no processo seletivo considerará a média ponderada das notas, sendo atribuído peso 1 (um) à nota média da avaliação do projeto (duplo-cego), peso 2 (dois) à nota atribuída à apresentação do projeto/entrevista.

3.5. O resultado de todas as etapas será divulgado no endereço eletrônico do PPGEF (www.ppgef.univasf.edu.br) e na página do sistema PS (www.ps.univasf.edu.br) de acordo com o cronograma do presente edital.

3.6. Em cada etapa os (as) candidatos (as) poderão interpor recurso junto à Comissão de Seleção, por e-mail em um documento devidamente justificado e assinado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da divulgação do resultado parcial.

3.7. Serão aprovados os (as) candidatos (as) que obtiveram NF igual ou superior a 7,0. Os aprovados serão classificados de acordo com a NF.

3.7.1. Em caso de empate na NF serão adotados os seguintes critérios, em ordem de prioridade:
a) maior nota no projeto de pesquisa; b) candidato (a) com maior idade.

3.7.2. A classificação no Processo Seletivo não assegura bolsa de estudos no PPGEF-UNIVASF.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF PRÓ-REITORIA DE
PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
EDUCAÇÃO FÍSICA

3.8. O resultado final será divulgado dia 12/12/2020. no endereço eletrônico do PPGEF (www.ppgef.univasf.edu.br) e na página do sistema PS (www.ps.univasf.edu.br).

4. DAS VAGAS

4.1. Serão oferecidas 29 (vinte e nove) vagas, distribuídas pelas linhas de pesquisa. A quantidade de vagas ofertadas para cada professor está disposta no quadro abaixo:

Docente	Quantidade de vagas
• Prof. Dr. Álvaro Rego Millen Neto	2
• Prof. Dr. André Luiz Demantova Gurjão	2
• Prof ^a . Dr ^a . Christiane Garcia Macedo	2
• Prof. Dr. Diego Luz Moura	2
• Prof. Dr. Fernando de Aguiar Lemos	-
• Prof. Dr. Ferdinando Oliveira Carvalho	3
• Prof. Dr. Jorge Luiz de Brito Gomes	2
• Prof. Dr. José Fernando Vila Nova de Moraes	2
• Prof. Dr. José Roberto Andrade do Nascimento Junior	2
• Prof. Dr. Johnnatas Mikael Lopes	2
• Prof. Dr. Leonardo Gasques Trevisan Costa	2
• Prof ^a . Dr ^a . Mariana Ferreira de Souza	3
• Prof ^a . Dr ^a . Marina Pereira Gonçalves	-
• Prof. Dr. Rodrigo Gustavo da Silva Carvalho	2
• Prof. Dr. Sergio Rodrigues Moreira	3

4.2. Caso o número de candidatos classificados seja menor do que o número de vagas ofertadas, as vagas ociosas não serão preenchidas.

4.3. Considerando a Resolução de nº 04/2015 de 12 de junho de 2015 do Conselho Universitário - CONUNI da UNIVASF, fica reservada até 2 (duas) vagas aos servidores técnico-administrativos em educação - TAE ativos e permanentes, resguardada a aprovação no processo seletivo.

4.4. Considerando a Resolução de nº 24/2019 de 09 de Agosto de 2019 do Conselho Universitário - CONUNI da UNIVASF, fica reservado 20% das vagas ou seja, 6 (seis) vagas,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF PRÓ-REITORIA DE
PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
EDUCAÇÃO FÍSICA

para candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e pessoa com deficiência, resguardada a aprovação no processo seletivo. As demais vagas 21 (vinte e uma) serão de Ampla Concorrência, ou seja, aquelas que não estão submetidas a nenhuma modalidade de reserva de vagas.

4.4.1 De acordo com a Resolução no 24/2019-CONUNI *Art. 2º* Consideram-se negros (pretos e pardos) e indígenas -PPI, para os fins desta Resolução, os candidatos que se autodeclararem como tal, em documento preenchido no ato da inscrição no processo seletivo, conforme os termos dos requisitos pertinentes à cor, raça e etnia utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Parágrafo único. No caso de candidatos indígenas aldeados, é preciso que o candidato apresente cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena ao qual pertence, assinada por liderança local.

Art. 3º Consideram-se pessoas com deficiência (PCD) aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas na Lei no 13.146, de 06 de julho de 2015.

4.4.2 Os candidatos deverão informar esta opção preenchendo o ANEXO IV (negros/indígenas) ou o ANEXO V (pessoa com deficiência) e anexando-o no ato da inscrição. Não serão considerados com direito às cotas de políticas de ações afirmativas, os candidatos que não se autodeclararam no ato da inscrição. Para fins de comprovação das condições para reserva de vagas, no caso dos candidatos selecionados que se autodeclararem negros e pessoa com deficiência, serão realizados procedimentos de heteroidentificação e perícia médica, respectivamente, considerando a disponibilidade institucional para a realização destes procedimentos. Em relação ao procedimento de heteroidentificação, será considerado o disposto na Portaria Normativa no 4, de 6/04/2018, da Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. Em relação a perícia médica, será promovida por equipe multiprofissional de responsabilidade da UNIVASF, formada por seis profissionais, que analisará a qualificação do candidato como deficiente, nos termos do § 1º do art. 2º da Lei no 13.146/2015, do artigo 43 do Decreto no 3.298/1999, e suas alterações, do § 1º do artigo 1º da Lei no 12.764, de 27 de dezembro de 2012, e da Súmula no 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF PRÓ-REITORIA DE
PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
EDUCAÇÃO FÍSICA

5. DA MATRÍCULA

5.1. Os (as) candidatos (as) aprovados deverão realizar suas matrículas com a coordenação do PPGEF nas dependências do Colegiado de Educação Física. O primeiro período de matrícula ocorrerá em 2021.1 e terá as datas divulgadas no endereço eletrônico do PPGEF (www.ppgef.univasf.edu.br). Excepcionalmente, será permitida a matrícula em 2021.2 apenas para os (as) aprovados(as) que estiverem concluindo a graduação no primeiro semestre de 2021. Devendo apresentar toda a documentação exigida até o final do período de matrículas que será divulgado no endereço eletrônico do PPGEF (www.ppgef.univasf.edu.br).

5.2. A matrícula será homologada mediante a entrega de todos os documentos listados:

- a) Cópia autenticada, frente e verso, do diploma, certificado ou declaração de conclusão do curso de graduação, reconhecidos pelo Ministério da Educação.
- b) Cópia simples do histórico escolar do curso de nível superior;
- c) Cópia simples da comprovação de serviço militar ou reservista para candidatos brasileiros do sexo masculino;
- d) Cópia simples do título de eleitor e comprovante de votação na última eleição para candidatos (as) brasileiros (as);
- e) "Curriculum Vitae" atualizado obtido na Plataforma Lattes (www.cnpq.br), impresso e documentado (cópia simples dos comprovantes anexadas ao currículo), encadernado, com os comprovantes anexados na ordem em que são listados no "Curriculum Vitae";
- f) Cópia simples do CPF e RG;
- g) Duas fotos 3/4 recentes;
- h) Formulário de matrícula semestral disponível no endereço eletrônico do PPGEF (www.ppgef.univasf.edu.br).

5.3. A não efetivação da matrícula implicará na desistência da vaga por parte do candidato (a). Nesse caso, ficará a critério do PPGEF, ouvindo o orientador, a convocação de outro (a) candidato (a) aprovado no processo seletivo para ocupar a vaga remanescente.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF PRÓ-REITORIA DE
PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
EDUCAÇÃO FÍSICA

5.4. Os diplomas e certificados de conclusão de curso serão analisados no momento da matrícula, podendo haver indeferimento em caso de títulos não validados pelas instituições competentes.

6. CRONOGRAMA

O calendário com todas as datas desde o período de inscrição dos candidatos até o início das aulas encontra-se no quadro abaixo:

Calendário: Processo Seletivo Discente 2021.1 – PPGEF-UNIVASF	
28/10	Publicação do edital
29 a 30/10	Prazo para impugnação do Edital
31/10	Resultado da análise dos pedidos de impugnação do Edital
02/11 a 20/11	Inscrição de candidatos
21/11	Lista dos inscritos homologados
22/11	Prazo para pedido de reconsideração das inscrições homologadas
23/12	Lista final dos inscritos
24/11 a 30/11	1ª Etapa: Projeto de pesquisa
01/12	Resultado da 1ª etapa
02/12	Prazo para interposição de recursos do resultado da 1ª etapa
03/12	Resultado da análise dos pedidos de reconsideração dos resultados da 1ª etapa
04 a 05/12 e 07 a 08/12	2ª Etapa: Arguição projeto de pesquisa/entrevista
09/12	Resultado da 2ª etapa
10/12	Prazo para interposição de recursos do resultado da 2ª etapa
11/12	Resultado da análise dos pedidos de reconsideração dos resultados da 2ª etapa
12/12	Reunião PPGEF - homologação do Resultado Final

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo objeto deste Edital, o (a) candidato (a) que: a) prestar informações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção; b) não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital; c) não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos; d) não confirmar a sua participação no Programa, por meio da efetivação da matrícula, na data especificada no caso de ser selecionado.

7.2. Ao efetivar sua matrícula, o selecionado deverá se comprometer a cumprir, respeitar e observar as normas regimentais do PPGEF-UNIVASF e demais normas da Universidade.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF PRÓ-REITORIA DE
PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
EDUCAÇÃO FÍSICA

7.3. O aluno deverá apresentar, em no máximo 12 meses a partir da matrícula, documento comprobatório ou proficiência em 1 (uma) língua estrangeira (inglês, francês, espanhol e/ou alemão) fornecido por escola de idiomas devidamente reconhecida e aceita pelo Colegiado do PPGEF-UNIVASF (Anexo III).

7.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do PPGEF- UNIVASF.

Profa. Dra. Adriana Gradela
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Universidade Federal do Vale do São Francisco – Univasf



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF PRÓ-REITORIA DE
PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
EDUCAÇÃO FÍSICA

ANEXO I – Barema para Avaliação do Projeto de Pesquisa

Código do (a) Candidato (a): _____

Linha de Pesquisa: _____

O tema do projeto tem aderência com a linha de pesquisa a qual está concorrendo (**item eliminatório**)?

() Sim () Não

Caso não, escreva abaixo a justificativa:

Crítérios	Peso	Nota (0a 10)	Total
1. Qualidade da redação científica (termos técnicos).	1		
2. Utilização da norma culta da Língua Portuguesa (vocabulário, ortografia, sintaxe e pontuação).	1		
3. Clareza e objetividade da redação.	2		
4. Contextualização do problema de pesquisa.	2		
5. Coerência dos objetivos em relação ao problema de pesquisa.	3		
6. Adequação dos métodos em relação aos objetivos propostos.	3		
7. Apresentação detalhada e precisa dos procedimentos metodológicos.	3		
8. Exequibilidade da proposta conforme o nível do curso ao qual está concorrendo.	3		
9. Potencial para gerar novos conhecimentos, produtos, tecnologias ou impacto social.	3		
10. Referencial teórico adequado à temática do projeto e atualizado.	1		
		Soma	

SOMA: ____/21 = NOTA FINAL: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF PRÓ-REITORIA DE
PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
EDUCAÇÃO FÍSICA

ANEXO II – Barema para avaliação da apresentação
do projeto de pesquisa/entrevista e arguição do(a) candidato(a)

Nome do (a) Candidato (a): _____

Nome do avaliador(a): _____

Critérios	Peso	Nota (0 a 10)	Total
1. Linguagem técnica/acadêmica apropriada (não coloquial).	2		
2. Clareza e objetividade na exposição.	3		
3. Desempenho e segurança durante a apresentação.	3		
4. Qualidade do material audiovisual.	1		
5. Utilização adequada do tempo (mínimo 10 e no máximo 15 minutos).	1		
6. Coerência entre o projeto e a linha de pesquisa do orientador pretendido.	4		
7. Respostas coerentes com as perguntas do avaliador.	4		
8. Segurança nas respostas dadas ao avaliador.	3		
9. Referencial teórico e diálogo com a literatura acadêmica específica.	3		
		Soma	

SOMA: ____/24 = NOTA FINAL: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF PRÓ-REITORIA DE
PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
EDUCAÇÃO FÍSICA

ANEXO III - Proficiência em línguas estrangeiras – Mestrado

Os critérios adotados pelo PPGEF-UNIVASF para a certificação de proficiência em línguas estrangeiras estão destacados abaixo.

Para a Proficiência em Língua inglesa:

EXAME	Pontuação mínima
Escola de Idiomas (Eagle)	70 (Aprovação)
TOEFL iBT (Test for English as a Foreign Language, internet-based)	70
TOEFL ITP (Test for English as a Foreign Language, institutional testing program)	440
Universidade Cambridge - CAE (Certificate in Advanced English)	“A”, “B” ou “C”
Michigan	80
TEAP (Test of English for Academic and Professional purposes)	8,0
IELTS (International English Language Testing System)	6,5
Proficiência realizada pelo Departamento de Letras de universidades federais ou estaduais que possuam Programa de Pós-Graduação em Educação Física, recomendado pela CAPES	Aprovação

Para a proficiência em Língua Espanhola:

EXAME	PONTUAÇÃO MÍNIMA
TEPLE (Test de Proficiencia en la Lengua Española)	70
DELE - Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira – Aprovação Nível B2 Intermédio ou Avançado C1 E C2	Aprovação Nível B2
Proficiência realizada pelo Departamento de Letras de universidades federais ou estaduais que possuam Programa de Pós-Graduação em Educação Física, recomendado pela CAPES	Aprovação

Para a proficiência em Língua Alemã:

EXAME	PONTUAÇÃO MÍNIMA
TestDaF	Aprovação Nível B1
Goethe Zertifikat B1	Aprovação Nível B1
OnSET Deutsch	Aprovação Nível B1
Proficiência realizada pelo Departamento de Letras de universidades federais ou estaduais que possuam Programa de Pós-Graduação em Educação Física, recomendado pela CAPES	Aprovação

Para a proficiência em Língua Francesa:

EXAME	PONTUAÇÃO MÍNIMA
DELF	Aprovação Nível B2
TCF Tout Public	Aprovação Nível B2
Proficiência realizada pelo Departamento de Letras de universidades federais ou estaduais que possuam Programa de Pós-Graduação em Educação Física, recomendado pela CAPES	Aprovação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF PRÓ-REITORIA DE
PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
EDUCAÇÃO FÍSICA

ANEXO IV

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL

(A SER ENTREGUE PELO CANDIDATO NA INSCRIÇÃO)

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em _____ regido pelo Edital nº ____/_____ para a Universidade Federal do Vale do São Francisco.

Nome do candidato: _____

CPF: _____ RG: _____

E-mail: _____

Telefone: _____

Declaro que sou negro (preto ou pardo)/indígena, para o fim específico de atender ao Item do Edital _____ nº ____/_____ bem como estou ciente de que se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste Processo Seletivo, em qualquer fase, e de anulação de minha matrícula caso tenha sido matriculado após procedimento regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

_____, _____ de _____ 20____

Assinatura do candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF PRÓ-REITORIA DE
PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
EDUCAÇÃO FÍSICA

ANEXO V

AUTODECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA
(A SER ENTREGUE PELO CANDIDATO NA INSCRIÇÃO)

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em _____ regido pelo Edital nº ____/_____ para a Universidade Federal do Vale do São Francisco.

Nome do candidato: _____

CPF: _____ RG: _____

E-mail: _____

Telefone: _____

Declaro que sou pessoa com deficiência, para o fim específico de atender ao Item do Edital Edital _____ nº ____/_____ em como estou ciente de que se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste Processo Seletivo, em qualquer fase, e de anulação de minha matrícula caso tenha sido matriculado após procedimento regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

_____, _____ de _____ 20____

Assinatura do candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF PRÓ-REITORIA DE
PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
EDUCAÇÃO FÍSICA

ANEXO VI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

PORTARIA Nº 1438/2020 - PROGEPE-SA (11.01.02.91.06)

Nº do Protocolo: 23402.020987/2020-11

Petrolina-PE, 23 de Outubro de 2020

PORTARIA Nº 546 DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

O Reitor *Pro Tempore* da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria/MEC nº 384 de 09 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 70 de 13 de abril de 2020, e tendo em vista o Ofício nº 03/2020-PPGEF, resolve:

DESIGNAR os membros abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão do Processo de Seleção Discente 2021.1 do Programa de Pós-Graduação em Educação Física - PPGEF, tendo em vista o Edital de Seleção nº 01/2020, conforme segue:

MATRÍCULA SIAPE	NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO
1822707	JOSE FERNANDO VILA NOVA DE MORAES	REPRESENTANTE DOCENTE
2274219	JOSE ROBERTO ANDRADE DO NASCIMENTO JUNIOR	REPRESENTANTE DOCENTE
3062628	CHRISTIANE GARCIA MACEDO	REPRESENTANTE DOCENTE
***	ARIEL CUSTÓDIO DE OLIVEIRA II	REPRESENTANTE DISCENTE

(Assinado digitalmente em 23/10/2020 14:47)
VALDNER DAIZIO RAMOS CLEMENTINO
REITOR PRO-TEMPORE
Matrícula: 1474800

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.univasf.edu.br/documentos/> informando seu número: 1438, ano: 2020, tipo: PORTARIA, data de emissão: 23/10/2020 e o código de verificação: b27708fa6c